



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393
<https://www.portofeliz.sp.leg.br>

PARECER N° ____/2026

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 02/2026

Foi encaminhado para análise desta Comissão, o Projeto de Lei nº 02/2026 de iniciativa do Executivo que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

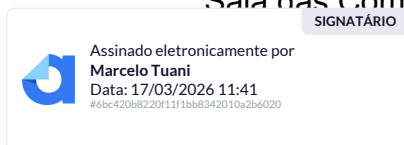
A presente matéria autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais). Em sua justificativa, o Chefe do Poder Executivo informa que a alteração pretendida visa regularizar o orçamento de 2026 do PORTOPREV, para garantir a disponibilidade orçamentária necessária para o pagamento dos honorários correspondentes aos serviços advocatícios prestados, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e transparência na execução da despesa pública.

O presente Projeto de Lei está amparado pelo art. 6º, inciso I, e o artigo 40, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal. Atende ainda o que preza a Constituição Federal em seu artigo 167, inciso V.

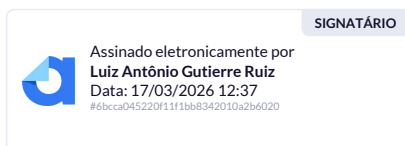
Esta Comissão, por sua vez, diante das fundamentações apresentadas, NADA TEM A OPOR quanto à aprovação por esta Casa Legislativa.

Isto posto, opinamos pela tramitação e votação do Projeto de Lei nº 02/2026, reservado o direito de manifestação em Plenário.

Sala das Comissões, 17 de março de 2026.



Marcelo Tuani
Presidente e Relator



Luís Antônio Gutierre Ruiz
Vice-presidente



Luís Henrique de Oliveira Diniz
Membro

